ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

(Lei 14.133/2021)

1. IDENTIFICAÇÕES

ÓRGÃO DEMANDANTE:

SEMAD - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR / DEPARTAMENTO:

Administração

OBJETO DO ESTUDO:

Disponibilização de materiais de higiene e consumo, compreendendo copos descartáveis de 200 ml transparente, copos descartáveis de 50 ml transparente, rolo de papel higiênico de 30 metros e rolão de papel higiênico de 300 metros, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura de Varginha.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

NORMAS APLICÁVEIS:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 11.595/2023.

CONCEITO LEGAL:

De acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei Federal nº 14.133/2021, o estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto,

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação.

OBJETIVOS DO ESTUDO:

O presente estudo tem por objetivo analisar a necessidade ou o problema apresentado, e a partir daí identificar e demonstrar a viabilidade técnica e econômica das possíveis soluções, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação mediante as modalidades de licitação.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ART. 18, § 1º, I, LEI 14.133/2021)

A aquisição de materiais de higiene e consumo (copos descartáveis de 200 ml transparente, copos descartáveis de 50 ml transparente, rolo de papel higiênico de 30 metros e rolão de papel higiênico de 300 metros) é destinada ao atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura de Varginha.

Mostra-se necessária em razão da necessidade de reposição imediata dos estoques, considerando o consumo contínuo desses materiais e a insuficiência do quantitativo atualmente disponível para atender às demandas das unidades administrativas e demais espaços públicos municipais.

O papel higiênico constitui item indispensável às condições básicas de higiene e salubridade dos ambientes sanitários utilizados diariamente por servidores, usuários e demais cidadãos que frequentam as instalações municipais. Da mesma forma, os copos descartáveis são utilizados para o fornecimento de água e outras bebidas aos servidores e ao público, especialmente em locais nos quais não há disponibilidade suficiente de utensílios reutilizáveis ou estrutura adequada para sua higienização.

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

A ausência ou o esgotamento desses materiais poderá comprometer as condições mínimas de higiene, limpeza e atendimento nas unidades municipais, ocasionando prejuízos à rotina administrativa e à adequada prestação dos serviços públicos.

Diante da necessidade de garantir a continuidade dos serviços e evitar a interrupção do fornecimento de materiais essenciais, faz-se necessária a adoção de procedimento de contratação em caráter, limitada aos quantitativos necessários para o atendimento da demanda durante o período considerado, observados os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, razoabilidade e interesse público.

Ressalta-se que a contratação deverá ser restrita ao período e aos quantitativos indispensáveis à superação da situação apresentada, sem prejuízo da adoção das providências administrativas necessárias para o regular abastecimento futuro dos materiais.

4. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO P.C.A. (ART. 18, § 1º, II, LEI 14.133/2021)

Considerando que o Município de Varginha/MG ainda não instituiu formalmente o seu Plano de Contratações Anual (PCA), resta prejudicada a demonstração de alinhamento da demanda com tal instrumento de planejamento, nos termos autorizados pelo art. 18, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, III, LEI 14.133/2021)

Para o atendimento adequado do interesse público, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

Prazo e horário de entrega:

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

O prazo de entrega dos bens, conforme previsão contratual, ou se não for o caso, contados do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou Ordem de Serviço e o respectivo endereço de entrega são os definidos a seguir:

PRAZO DE ENTREGA:	05 DIAS ÚTEIS
ENDEREÇO DE ENTREGA:	ALMOXARIFADO DA PREFEITURA DE VARGINHA localizado na Alameda dos Ipês, 01 - Bairro Pinheiros.
HORÁRIO DE ENTREGA:	SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08H00 ÀS 17H00
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:	Viviane de Faria
CONTATO DO SETOR:	viviane.faria@varginha.mg.gov.br - 35 3690-1520

6. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE (ART. 18, § 1º, IV, LEI 14.133/2021)

A estimativa foi elaborada considerando a demanda prevista para atendimento das secretarias da Prefeitura de Varginha, formalizada por meios de Documentos de Formalização de Demandas, de acordo com a rotina dos servidores públicos e munícipes que frequentam os prédios públicos, sendo as quantidades informadas à Contratada por meio da respectiva Solicitação de Fornecimento.

Dessa forma, o quantitativo estimado para cada item mostra-se compatível com a demanda prevista para o período da contratação, visando garantir o fornecimento adequado às Secretarias Municipais solicitantes.

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ART. 18, § 1º, V, LEI 14.133/2021)

Para atendimento da necessidade identificada, verificou-se que a aquisição dos materiais de higiene e consumo, apresenta-se como solução adequada à necessidade, considerando a praticidade e a necessidade de atendimento dos órgãos públicos.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VI, LEI 14.133/2021)

A estimativa do valor da contratação consta no Mapa de Pesquisa de Preços de Mercado – Tabela de Preços, documento este anexo ao processo de contratação.

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO DO ITEM	Imagem de Referência	VALOR UNIT. ESTIMADO (R$)	SUBTOTAL ESTIMADO (R$)
01	5200	PCT pacote com 100 unid. cada	**Copo descartável 200 ml - Pacote com 100 unidades.** Transparente**,** confeccionado em material poliestireno atóxico (PS), adequado para contato com alimentos e bebidas, atóxico, resistente, sem deformações, trincas ou rebarbas, com acabamento uniforme e de uso seguro. Acondicionado em embalagens contendo quantidade uniforme de unidades, com identificação do fabricante, capacidade e demais informações pertinentes. CONFORME NORMAS DA ABNT. Cód. Betha: 46540-2		4,42	**22.984,00**
02	405	PCT pacote com 100 unid. cada	**Copo descartável para café, 50 ml - Pacote com 100 unidades.** Transparente, confeccionado em poliestireno atóxico (PS) adequado para contato com alimentos e bebidas, atóxico, resistente, sem deformações,		3,08	**1.247,40**

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

			trinas ou rebarbas, com acabamento uniforme e que permita o uso seguro. Deverá estar acondicionado em embalagem contendo quantidade uniforme de unidades, com identificação do fabricante, capacidade e demais informações pertinentes. CONFORME NORMAS DA ABNT. Cód. Betha: 26857-2			
03	4293	PCT pacote com 4 rolos	**Rolo de Papel Higiênico, folha dupla - Pacote com 4 rolos de 30mt**. Confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, gofrado, macio, de alta absorção, não reciclado, sem odor desagradável, produzido com matéria-prima adequada para higiene pessoal, devidamente embalado em pacote plástico selado, contendo 4 rolos, rotulagem contendo identificação da marca, lote e dados do fabricante. Rolo com largura de 10cm e comprimento de 30mt.		4,32	**18.545,76**
04	3018	PCT pacote com 8 rolos	**Papel Higiênico Rolão institucional/industrial, 10cm x 300 mt, folha simples,** confeccionado em 100% celulose virgem, na cor branca, gofrado, macio, de alta absorção,, adequado para utilização em dispensadores de papel higiênico tipo rolão, devidamente embalado, individualmente com identificação do fabricante e demais informações pertinentes.		28,09	**84.775,62**
VALOR TOTAL ESTIMADO					**R$ 127.552,78**	

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (ART. 18, § 1º, VII, LEI 14.133/2021)

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

A solução encontrada para suprir a demanda da necessidade é a aquisição de materiais de higiene e consumo, compreendendo copos descartáveis de 200 ml transparente, copos descartáveis de 50 ml transparente, rolo de papel higiênico de 30 metros e rolão de papel higiênico de 300 metros, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura de Varginha, de forma eficiente e emergencial.

Pretende-se alcançar com a presente aquisição a conciliação entre os menores custos possíveis e o atendimento das necessidades da Administração.

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, VIII, LEI 14.133/2021)

A aquisição será parcelada por item, adotando-se o critério de julgamento o menor preço por item, visando ampliar a competitividade do certame e possibilitar a participação de maior número de fornecedores, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração Pública e assegurar maior economicidade na contratação.

Dessa forma, o julgamento pelo menor preço por item mostra-se adequado ao interesse público, permitindo a seleção da proposta mais vantajosa para cada item, observando os requisitos de qualidade, eficiência e atendimento às necessidades da Administração.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (ART. 18, § 1º, IX, LEI 14.133/2021)

Pretende-se, com a aquisição de materiais de consumo e higiene, consistentes em copos descartáveis e papel higiênico, assegurar o abastecimento adequado das unidades administrativas, garantindo condições satisfatórias de higiene, limpeza, conforto e atendimento aos servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos municipais.

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

A contratação visa suprir as necessidades de consumo dos setores, manter a continuidade das atividades administrativas, evitar a falta de materiais essenciais e contribuir para a organização e o bom funcionamento das unidades. Busca-se, ainda, promover a utilização racional dos recursos públicos, mediante a aquisição de produtos que atendam aos padrões de qualidade exigidos, em quantidades compatíveis com a demanda e por preços vantajosos para a Administração Pública.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS (ART. 18, § 1º, X, LEI 14.133/2021)

Não há providências adotadas que antecedem a contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ART. 18, § 1º, XI, LEI 14.133/2021)

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade da contratação desta demanda.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ART. 18, § 1º, XII, LEI 14.133/2021)

Não foram verificados grandes impactos ambientais para a contratação pretendida, salientando, contudo, que será dado o devido descarte para as embalagens e demais materiais descartáveis após o seu uso.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (ART. 18, § 1º, XIII, LEI 14.133/2021)

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

Diante do exposto, conclui-se pela aquisição de materiais de higiene e consumo, compreendendo copos descartáveis de 200 ml transparente, copos descartáveis de 50 ml transparente, rolo de papel higiênico de 30 metros e rolão de papel higiênico de 300 metros, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura de Varginha.

A contratação mostra-se necessária e adequada ao atendimento da demanda, contribuindo para o regular desenvolvimento das atividades de serviço e para garantir a adequada disponibilização dos materiais às secretarias municipais solicitantes, o que é compatível com o interesse público e atende à necessidade identificada pela Administração.

16. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto a ser contratado, consistente na aquisição de materiais de higiene e consumo, compreendendo copos descartáveis de 200 ml transparente, copos descartáveis de 50 ml transparente, rolo de papel higiênico de 30 metros e rolão de papel higiênico de 300 metros, destinados ao atendimento das necessidades das secretarias da Prefeitura de Varginha, não se identifica a necessidade de participação de empresas reunidas em consórcio para a execução do objeto.

A contratação não envolve serviços ou fornecimentos de elevada complexidade técnica, vulto econômico ou necessidade de conjugação de diferentes especialidades que justifiquem a formação de consórcio entre empresas. O objeto pode ser executado integralmente por empresa individualmente constituída e apta a atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório.

Dessa forma, visando à adequada execução contratual e à ampliação da competitividade entre empresas que tenham capacidade para atender integralmente ao objeto, fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

17. CONCLUSÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Com base nas informações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, e considerando que a aquisição atenderá às necessidades do Município de Varginha/MG, e considerando que há recursos orçamentários alocados para atender as despesas da presente aquisição, conclui-se pela total viabilidade da contratação pretendida.

Encaminhe-se o presente processo para a elaboração do Termo de Referência e prosseguimento dos atos formais de abertura do processo de compras.

18. APROVAÇÃO E ASSINATURA

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelos servidores abaixo identificados:

Varginha, 30 de setembro de 2026.

O presente Estudo Técnico Preliminar foi realizado pelo(s) servidor(es) abaixo identificados:

Ana Paula Carvalho de Abreu Correa

Equipe de Planejamento

O Secretário Municipal abaixo identificado aprova o presente Estudo Técnico Preliminar:

Natália Pereira Penha da Costa

Secretária Municipal de Administração

Assinado digitalmente por Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, Natália Pereira Penha da Costa. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código 1XJ-X90-42Q-1YW.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 20/10/2026 às 10:40:02

Assinantes

Ana Paula Carvalho De Abreu Correa

Assinou em 20/10/2026 às 10:54:03 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.300.546-**.

Eu, Ana Paula Carvalho De Abreu Correa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Natália Pereira Penha da Costa

Assinou em 20/10/2026 às 17:30:57 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, Natália Pereira Penha da Costa, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

1XJ-X90-42Q-1YW